

PROJETO DE LEI N^o 622, DE 2015

Dispõe sobre a proibição do uso de recursos públicos para contratação de artistas que, em suas músicas, desvalorizem, incentivem a violência ou exponham as mulheres a situação de constrangimento, ou contenham manifestações de homofobia, discriminação racial ou apologia ao uso de drogas ilícitas.

EMENDA MODIFICATIVA N^º

Dê-se ao §1º do art. 1º do projeto a seguinte redação:

Art. 1º

§1º O disposto neste artigo aplica-se também a manifestações de discriminação racial, assim como à apologia ao uso de drogas ilícitas.

.....

JUSTIFICAÇÃO

As manifestações de discriminação racial e apologia ao uso de drogas ilícitas já são condutas descritas no Decreto-Lei n. 2.848, de 1940.

Já as atitudes passíveis de serem identificadas como “homofóbicas” são amplas e abrangem desde citações da bíblia ou qualquer citação que faça objeção moral ao homossexualismo até opiniões médicas que ponham em dúvida a conduta homossexual e manifestações pessoais de repulsa física ao homossexualismo. Nos termos gerais em que se encontra no parágrafo citado não é recomendável a sua positivação.

Sala das Comissões, em 29 de junho de 2016.

Deputado
PRB/